



PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, em Reunião Ordinária ocorrida em 26/02/2024, considerando o disposto na Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; a Lei n.º 4858 de 06 de junho de 2006; e considerando a avaliação das ações dos anos anteriores, elaborou e aprovou este Plano de Ação para 2024.



II. OBJETIVOS

- a)** Definir suas normas de funcionamento;
- b)** Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS;
- c)** Articular-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- d)** Revisar periodicamente o plano de saúde;
- e)** Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- f)** Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- g)** Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- h)** Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União;
- i)** Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras;



j) Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde;

k) Organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

l) Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;



III. ESTRATÉGIAS

Diretriz: Definir suas normas de funcionamento.

N.º	PROPOSTAS
1.	
Ação	<p>Promover a contratação de pessoal para a Secretaria Executiva/CMS, por meio de processo seletivo acompanhado pelo próprio Conselho.</p> <p>Decidir sobre o seu orçamento, indicando a destinação dos recursos para a aquisição de bens de manutenção, bem como para a contratação de pessoal.</p> <p>Reativar todas as Comissões Intersectoriais e Técnicas do Conselho e criar outras quando necessário.</p>



Diretriz: Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS.

N.º	PROPOSTAS
2.	
Ação	Criar comissões temáticas e realizar o encaminhamento das demandas para a respectiva área de atuação. Elaborar relatórios bimestrais sobre o acompanhamento da Atenção Básica, Atenção Primária, Vigilância em Saúde e Planejamento. Realizar reuniões bimestrais com os Diretores de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, dialogando sobre o panorama atual.

Diretriz: Articular-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros.

N.º	PROPOSTAS
3.	
Ação	Encaminhar ofício a todos os Conselhos de Direitos instituídos no município, informando sobre o papel do Conselho de Saúde e enfatizando a importância dos encaminhamentos e atuação conjunta do controle social na fiscalização e formulação de políticas públicas.



Diretriz: Revisar periodicamente o plano de saúde.

N.º	PROPOSTAS
4.	
Ação	Discutir nas reuniões bimestrais com as Diretorias de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde sobre o cumprimento das metas do PMS. Elaborar fichas de controle e acompanhamento e solicitar o preenchimento da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar o apontamento de estratégias para o cumprimento das metas.

Diretriz: Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde.

N.º	PROPOSTAS
5.	
Ação	Solicitar bimestralmente da Secretaria Municipal de Saúde informações sobre a prestação de serviços do setor privado credenciado.



Diretriz: Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

N.º	PROPOSTAS
6.	
Ação	Encaminhar aos Conselheiros a LOA assim que for protocolada na Secretaria Executiva. Convocar reunião de Câmara Técnica imediatamente após o recebimento da proposta orçamentária anual para 2025. Emitir parecer de análise e submeter ao pleno do Conselho em reunião.

Diretriz: Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos.

N.º	PROPOSTAS
7.	
Ação	Solicitar o encaminhamento mensal dos formulários de acompanhamento do Fundo, conforme definido em Resolução.



Diretriz: Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União.

N.º	PROPOSTAS
8.	
Ação	Convocar reunião mensal da Comissão Técnica para avaliação dos relatórios sobre o Fundo Municipal de Saúde e emissão de Parecer a ser submetido em plenária.

Diretriz: Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras.

N.º	PROPOSTAS
9.	
Ação	Encaminhar o relatório de gestão para avaliação dos Conselheiros de Saúde assim que protocolado na Secretaria Executiva do CMSCL. Solicitar manifestação no prazo de 15 dias, mediante formulário próprio para observações. Criar Comissão de análise que irá avaliar as observações destacadas por todos os Conselheiros, bem como emitir parecer técnico a ser submetido ao plenário.



Diretriz: Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.

N.º	PROPOSTAS
10.	
Ação	Instituir calendário de reuniões bimestrais das Câmaras Técnicas, bem como cronograma de visitas <i>in loco</i> . Apresentar os relatórios de fiscalização nas reuniões presenciais do CMS. Convidar a Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde para as reuniões e prestar os esclarecimentos necessários.

Diretriz: Organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde.

N.º	PROPOSTAS
11.	
Ação	Organizar a Conferência de Saúde Bucal e de Saúde Mental.



Diretriz: Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos.

N.º	PROPOSTAS
12.	
Ação	Solicitar a divulgação de folders com os canais de contato com o Conselho de Saúde para dúvidas, sugestão e/ou reclamação. Manter atualizada a página do Conselho com suas publicações.